



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr. Ricardo Pedroso Junior– Secretário Municipal de Serviços Públicos para a função de gestor e o Sr. Clodoaldo Luis Semeone como fiscal do contrato.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme especificado no Memorial Descritivo e no presente TERMO DE REFERENCIA.

PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Obras, mediante cotação nos bancos: SINAPI - 06/2025 São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.263,42 (vinte seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site

<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 25/08/2025 – com início às 16:30 horas.

Até 28/08/2025 – com término às 16:30 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

PROCESSO Nº 6018/2025

EDITAL Nº 165/2025

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site

<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme especificado no Memorial Descritivo e no presente TERMO DE REFERENCIA.

1.2. Justificativa da contratação direta: A presente justificativa tem como objetivo evidenciar a necessidade de manutenção da Praça Irmã Joseli Aparecida ferreira, localizada no bairro turvo da Lagoa, a qual apresenta condições que demandam melhorias urgentes, como necessidade de pintura, reforço da iluminação, recuperação de mobiliário urbano e adequação de estruturas, a fim de proporcionar um ambiente mais acolhedor e esteticamente agradável tanto para os munícipes quanto aos visitantes de outras localidades, além de valorizar a tradição e o patrimônio cultural do município.

1.3. Julgamento da proposta: O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme especificado no Memorial Descritivo e no presente TERMO DE REFERENCIA.

2.2. JUSTIFICATIVA

A Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira está situada em ponto estratégico, no bairro Turvo da Lagoa, exatamente no caminho que conduz ao local da Aparição de São Miguel Arcanjo, espaço que vem se consolidando como referência turística do município. Recentemente, o local ganhou ampla divulgação em redes sociais, alcançando milhões de pessoas em perfis de grande alcance, o que resultará em um aumento expressivo do fluxo de visitantes.

Diante desse cenário, a revitalização da praça se faz necessária para:

- Oferecer condições adequadas de acessibilidade, conforto e segurança aos visitantes;
- Garantir um espaço público organizado e acolhedor;
- Valorizar o patrimônio cultural e histórico do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

- Preservar a memória da Irmã Joseli Aparecida Ferreira, figura de grande importância para a comunidade que em 2012, foi homenageada por meio de lei específica que deu nome ao logradouro;

2.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

2.4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços de revitalização da Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira, será realizada conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e lista de serviços anexos, incluindo:

- Pintura geral da calçada com tinta acrílica para piso de cimento;
- Pintura dos 12 bancos com tinta acrílica para piso de concreto;
- Pintura das muretas com tinta acrílica para parede;
- Fornecimento e instalação de 3 postes de iluminação completos, com parte elétrica;
- Construção de totem em alvenaria rebocado e pintado para instalação da placa de reinauguração.

2.5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução total dos serviços será de 07 (sete) dias corridos.

2.6. LOCAL DE EXECUÇÃO

A obra será realizada na Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira, localizada no bairro Turvo da Lagoa, no município de São Miguel Arcanjo/SP

2.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, adotando-se o critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência, assim como a comprovação do acervo exigido.

2.8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Valor total estimado da contratação: R\$ 26.263,42 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) de acordo com a base de cálculo: SINAPI/CPOS – junho/2025.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 84 do orçamento da prefeitura.

2.9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução, de acordo com as medições dos serviços prestados.

2.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e EPIs necessários;
Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

Garantir a execução dos serviços de acordo com o memorial descritivo e a planilha orçamentária.

2.11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
Fornecer todas as informações necessárias à contratada;
Efetuar os pagamentos conforme estabelecido.

2.12. MEDIÇÃO DE OBRA

A medição da obra será realizada com base no acompanhamento da execução dos serviços previstos na planilha orçamentária e no cronograma de execução (eventograma), devidamente aprovado pela Administração.

A planilha será dividida conforme os eventos de obra descritos no projeto, e o pagamento ocorrerá somente após a conclusão integral de cada etapa/evento.

Demais condições seguem conforme o modelo original.

2.13. GARANTIA

O contratado deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para os serviços executados, contados a partir da data do término do serviço.

2.14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

2.15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da obra será realizada por equipe técnica do município, com relatórios periódicos de execução.

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, com poderes para: registrar ocorrências, solicitar ajustes, atestar medições e propor aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

2.16. RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para fins de gestão, fiscalização e responsabilidade administrativa, ficam designados os seguintes servidores:

- **Ordenador da Despesa e Gestor do Contrato:** Sr. Ricardo Pedroso Junior – Secretário Municipal de Serviços Públicos.
- **Fiscal do Contrato:** Sr. Clodoaldo Luis Semeone – Agente técnico de Fiscalização.

3. JUSTIFICATIVAS

A contratação de empresa especializada para a execução da revitalização da Praça Irmã Joseli justifica-se pela necessidade de realizar melhorias pontuais e essenciais no espaço público, abrangendo serviços de pintura, modernização da iluminação e execução de totem para instalação de placa de inauguração, garantindo à população um espaço público adequado para lazer, convivência comunitária e realização de eventos culturais e sociais. Considerando que a praça se encontra em local estratégico no bairro Turvo da Lagoa, sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

revitalização é essencial para garantir acolhimento, segurança e infraestrutura aos turistas e moradores. Atualmente, a praça encontra-se em condições inadequadas de conservação, mobiliário urbano deteriorado, iluminação insuficiente e pinturas deterioradas causado pelo tempo e pelo uso contínuo. Esses fatores comprometem a estética, a segurança, acessibilidade e a atratividade do espaço, impactando negativamente a experiência da comunidade e a realização de eventos públicos. Com a pintura, busca-se restaurar a aparência do espaço, promovendo um ambiente mais agradável e acolhedor. A modernização da iluminação garantirá maior segurança aos usuários, especialmente no período noturno, além de valorizar o aspecto arquitetônico e paisagístico da praça. Já a execução do totem para instalação da placa de inauguração tem como objetivo assegurar o devido registro e reconhecimento da obra, de acordo com os padrões exigidos em inaugurações oficiais.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipe técnica, mão de obra qualificada nem equipamentos adequados para a execução direta desses serviços, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. O pagamento será realizado através da ficha indicada pela secretaria requisitante, do orçamento da prefeitura e será efetuado de acordo com a entrega/fornecimento dos materiais/serviços que fazem a composição do objeto conforme solicitação da secretaria. A ficha a ser utilizada será a ficha nº 84 do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Certidão de Regularidade em relação à **Fazenda Pública Municipal** da sede do licitante, por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

c) Atestado de Capacidade Técnica (Qualificação Técnica)

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

d) Documentos Complementares

- O formulário de proposta (**Anexo IV**), deverá ser acompanhada da respectiva planilha de composição de custos (**Anexo III**), devendo estarem detalhados os preços unitários para cada item.

d) Identificação

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

6.1.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.1.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

6.1.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

7.2. A apresentação de propostas adicionais não implica a necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

7.4. Integram este Aviso deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.4.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

7.4.2. ANEXO II – Memorial Descritivo;

7.4.3. ANEXO III – Planilha de composição de custos;

7.4.4. ANEXO IV – Formulário de Proposta;

7.4.5. ANEXO V – Minuta de Contrato.

São Miguel Arcanjo, 22 de agosto de 2025.

Ricardo Pedroso Junior
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Elias Rodrigues De Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 95/2025 PROCESSO Nº 6018/2025

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Data: 18/08/2025

OBJETO: Revitalização da Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira – Bairro Turvo da Lagoa

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira encontra-se em estado que demanda intervenção para revitalização. A praça está localizada em ponto estratégico, no caminho para o local da Aparição de São Miguel Arcanjo, região que recentemente ganhou destaque em redes sociais de grande alcance, alcançando milhões de pessoas. Adicionalmente, aproxima-se a Festa de São Miguel Arcanjo, em setembro, período em que o fluxo de turistas e peregrinos aumenta significativamente, justificando a urgência da contratação para garantir infraestrutura adequada até o dia 03 de setembro de 2025, com reinauguração prevista para 07 de setembro de 2025.

ALTERNATIVAS AVALIADAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Não realizar a obra: descartada, pois comprometeria a imagem institucional e a acolhida dos visitantes durante o período festivo.
- Execução direta pela equipe da Prefeitura: inviável, dada a ausência de mão de obra e equipamentos específicos para pintura geral, instalação elétrica e construção em alvenaria.
- Contratação por licitação convencional: inviável devido ao tempo reduzido até o evento, podendo inviabilizar a entrega no prazo.
- Contratação por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021): alternativa mais adequada, considerando que o valor é inferior a R\$ 50.000,00 e atende à urgência da demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para revitalização da praça, incluindo:

- Pintura da calçada, bancos e muretas;
- Fornecimento e instalação de 3 postes de iluminação completos;
- Construção de totem em alvenaria para placa de inauguração.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme orçamento elaborado pela Secretaria de Obras:

Valor estimado: R\$ 26.263,42

Base: SINAPI/CPOS – junho/2025

RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- Risco de atraso na execução: mitigado com cláusula contratual de prazo máximo em 05/09/2025.
- Risco de custos adicionais: mitigado com orçamento fechado e detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

- Risco climático (chuvas): mitigado pela definição de cronograma de execução ajustado ao prazo.

CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar confirma a viabilidade técnica, econômica e social da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. A revitalização da praça é medida necessária para atender à demanda do fluxo crescente de visitantes ao bairro Turvo da Lagoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 95/2025
PROCESSO Nº 6018/2025

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Reforma da Praça Irmã Joseli

Local: Bairro Turvo da Lagoa – São Miguel Arcanjo/SP

1. SERVIÇOS DE ALVENARIA

A presente reforma contempla a construção de um totem destinado à instalação da placa de inauguração, executado em alvenaria de blocos cerâmicos de vedação. Para garantir a aderência e o acabamento superficial, serão aplicadas camadas de chapisco e reboco em toda a estrutura. O totem será finalizado com pintura em tinta acrílica específica para superfícies externas, assegurando durabilidade e estética compatível com o ambiente urbano.

Complementarmente, será executada uma estrutura de concreto armado com dimensões de 2,00 metros de comprimento, 0,45 metros de largura e 0,04 metros de espessura, destinada à confecção do assento de um banco de concreto. A estrutura será reforçada com armadura de aço CA-25, garantindo estabilidade e segurança. O concreto também será utilizado para o preenchimento e correção de trincas existentes no contrapiso da praça, promovendo a recuperação funcional da área e a melhoria das condições de uso.

2. SERVIÇOS DE PINTURA

A revitalização estética da praça abrangerá a pintura das muretas, dos bancos e do contrapiso. Nas muretas, será aplicada tinta acrílica com preparo adequado, garantindo cobertura uniforme e resistência às intempéries. Para os bancos e o piso cimentado, será utilizada tinta acrílica própria para quadras esportivas, que oferece maior aderência e durabilidade em áreas de tráfego intenso.

Antes da aplicação das novas camadas de tinta, será realizada a remoção da pintura antiga por meio de lixamento mecânico. Em seguida, serão corrigidas fissuras e imperfeições com massa corrida acrílica, especialmente nas muretas. Trincas superficiais também serão tratadas, assegurando acabamento uniforme e prolongando a vida útil das superfícies.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será implantado um novo sistema de iluminação pública na praça, com o objetivo de melhorar a segurança e a funcionalidade do espaço durante o período noturno. Serão instalados três postes telecônicos retos, fabricados em aço galvanizado, com altura de 4,00 metros. Cada poste será equipado com duas luminárias LED retangulares de 50W, com fluxo luminoso entre 5.000 e 5.500 lúmens, proporcionando iluminação eficiente e homogênea em toda a área.

A alimentação elétrica será realizada por meio de cabos de cobre com seção transversal de 1,5 mm², isolados com PVC, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e confiabilidade na operação do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 95/2025 PROCESSO Nº 6018/2025

ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO PRAÇA IRMÃ JOSELI APARECIDA FERREIRA									
BANCOS: SINAPI - 06/2025 - SÃO PAULO CPOS/CDHU - 06/2025 - SÃO PAULO				B.D.I.: 25,00%		Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
1			ALVENARIA		1			876,46	3,34 %
1.1	14.04.21 0	CPOS/CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14CM	m²	5	83,22	104,02	520,10	1,98 %
Descrição			Alvenaria para construção de um totem para placa de inauguração						
1.2	17.02.02 0	CPOS/CDHU	CHAPISCO	m²	5	7,08	8,85	44,25	0,17 %
Descrição			Chapisco em alvenaria totem para placa de inauguração						
1.3	17.02.22 0	CPOS/CDHU	REBOCO	m²	5	13,28	16,60	83,00	0,32 %
Descrição			Reboco sobre alvenaria para construção de totem para placa de inauguração						
1.4	11.03.09 0	CPOS/CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	m³	0,24	528,71	660,88	158,61	0,60 %
Descrição			Placa de concreto para assento de um banco e fechamento de buracos e trincas no contra piso da praça						
1.5	10.01.02 0	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-25 FYK = 250 MPA	kg	5	11,28	14,10	70,50	0,27 %
Descrição			Aço para armadura do assento de um banco da praça						
2			PINTURA		1		18.594,56	18.594,56	70,80 %
2.1	33.10.05 0	CPOS/CDHU	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	70	33,36	41,70	2.919,00	11,11 %
Descrição			Pintura das muretas do jardim da praça						
2.2	33.06.02 0	CPOS/CDHU	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	m²	418	26,18	32,72	13.676,96	52,08 %
Descrição			pintura do contrapiso e dos bancos da praça						
2.3	33.02.08 0	CPOS/CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	m²	20	17,66	22,07	441,40	1,68 %
Descrição			massa para fechamento de pequenas fissuras das muretas da praça						
2.4	03.10.14 0	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	m²	70	6,33	7,91	553,70	2,11 %
Descrição			lixamento das muretas da praça						
2.5	33.01.28 0	CPOS/CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	m	15	53,52	66,90	1.003,50	3,82 %
Descrição			reparo de trincas da mureta da praça						
3			ELÉTRICA		1		6.792,40	6.792,40	25,86 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE

São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

3.1	39.03.16 0	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	100	3,20	4,00	400,00	1,52 %
Descrição			cabo para instalação elétrica para iluminação dos postes						
3.2	41.10.50 0	CPOS/CDHU	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4,00 M	un	3	1.145,12	1.431,40	4.294,20	16,35 %
Descrição									
3.3	41.11.11 6	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 5000 A 5500 LM - POTÊNCIA DE 50W	UN	6	279,76	349,70	2.098,20	7,99 %
Descrição			luminária para os três postes						
Total sem BDI								21.012,65	
Total do BDI								5.250,77	
Total Geral								26.263,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 95/2025
PROCESSO Nº 6018/2025

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços, objeto da presente dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 95/2025 acatando todas as estipulações consignadas nos respectivos Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO DA EMPRESA:

REPRESENTANTE E CARGO:

EMAIL E TELEFONE:

2. PROPOSTA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO da Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme especificado no Memorial Descritivo e no presente TERMO DE REFERÊNCIA	R\$

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas no edital de Dispensa de Licitação Nº 95/2025.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 95/2025
PROCESSO Nº 6018/2025

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Elias Rodrigues de Paula** RG n.º 13.207.962 SSP/SP e CPF/MF n.º 020.808.758-33, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado,, CNPJ/MF nº, com sede na, nº, Bairro, CEP, na cidade de/....., neste ato representado por, RG. e CPF/MF, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Praça Irmã Joseli Aparecida Ferreira, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme especificado no Memorial Descritivo e no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, conforme descritos no Termo de Referência, deste edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 95/2025.

2.2 Prazo de execução do serviço será de **07 dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Disponibilizar à **CONTRATADA**, informações necessárias à realização do objeto do presente contrato;
- b) Indicar, no mínimo, 02 (dois) servidores para acompanhamento dos trabalhos;
- c) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis; e,
- d) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato,
- e) Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, nos termos do presente instrumento;
- f) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato;
- g) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- h) Designar servidor pertencente ao quadro da **CONTRATANTE**, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- i) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2 São obrigações da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

- a) a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença; e,
- c) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- g) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....), **inclu-
sos todos os encargos e despesas.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado após a apresentação, mediante à entrega da nota fiscal respectiva, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, através de depósito bancários em conta jurídica fornecida pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DA LEI

6.1 O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **95/2025**, baseada no artigo **75, VIII da Lei Federal 14.133 de 2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil nº 84 do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia, inclusive.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts.



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a saber:

- a) Na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, por prazo não superior a **três anos**, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

10.2 A penalidade de multa, estabelecida na alínea “a” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

10.3 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

11.1.1 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

11.1.2 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As partes comprometem-se a coletar e processar dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento dos dados e em particular a lei geral de proteção de dados.

12.2 O contratado compromete-se a comunicar ao contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento. A comunicação deve ser feita o mais rápido possível, e, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

12.3 Conforme prevê a lei geral de proteção de dados, obriga-se a contratada a executar os seus trabalhos e tratar os dados da contratante respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação (art. 6º LGPD).

12.4 O contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da contratante por meio de política interna de privacidade.

12.5 Eventuais dados coletados pelo contratado quando necessário, serão armazenados pelo tempo correspondente da execução dos serviços e ao fim os dados coletados deverão ser descartados. O contratado deverá seguir o ciclo de dados pessoais constantes da lei geral de proteção de dados.

12.6 O contratado deverá proceder com adequação e a implementação da lei geral de proteção de dados, respeitando o que dispõe na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

14.1 Em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura (art. 94, II) da Lei 14.133 de 2021, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida no PNCP e na Imprensa Oficial, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, de agosto de 2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Elias Rodrigues De Paula - Prefeito

CONTRATADA:
.....

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____